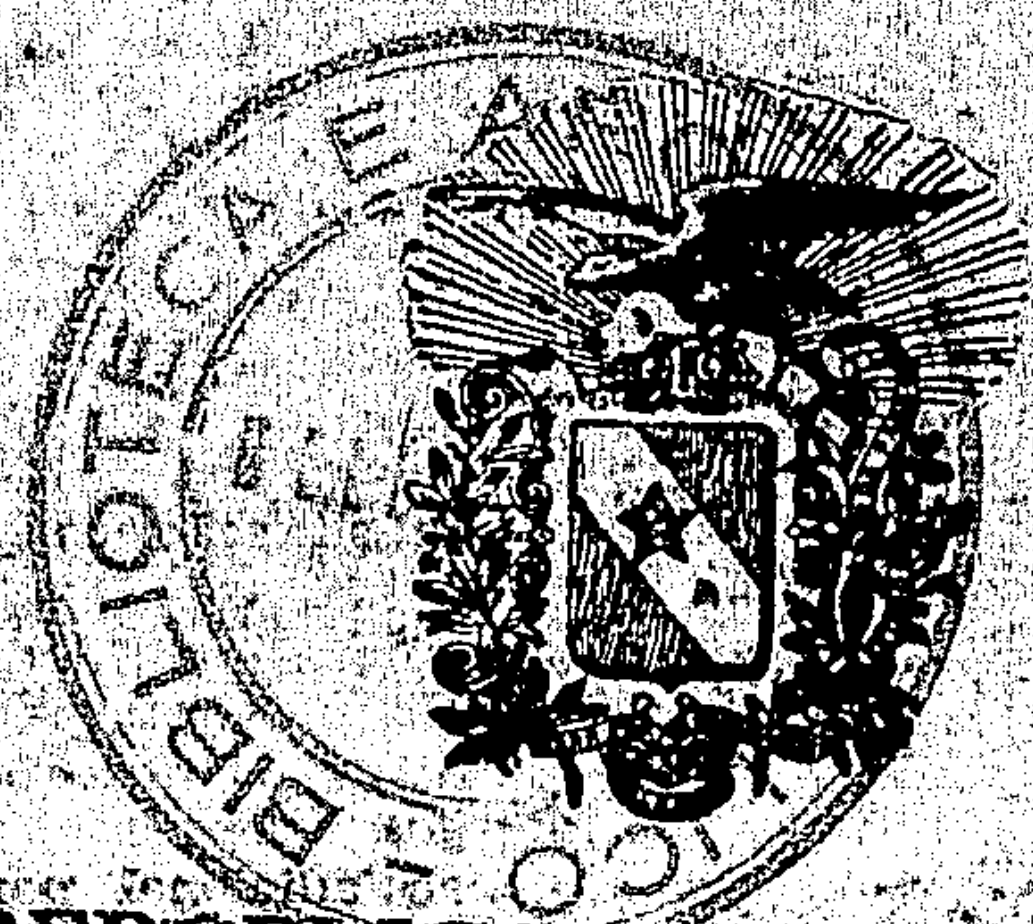




REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXVI — 78ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.239

BELEM — Terça-feira, 2 de Abril de 1968

ORDEM E PROGRESSO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei 749 de 24 de Dezembro de 1953, Hermes de Jesus Brito, no cargo de Escriurário, padrão F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.313,28 (Hum Mil Trezentos e Treze Cruzeiros Novos e Vinte e Oito Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Governo

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6771 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5274)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 112 da Lei n. 3.653 de 27.1.1966 (Código Judiciário de Estado) o bacharel Haroldo da Gama Alves para exercer o cargo de Juiz do Interior, lotado em Limpeiro do Ajuru, Termo da Camarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Interior

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20 da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Cleonice Henriqueta Araújo de Aquino Moraes, no cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6777 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5004)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10 da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227

da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Barros André, no cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Escola Isolada do Rio Arumanduba-Abetetuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968. Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado

em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6777 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5005)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10 da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Nazaré Duarte, no cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Escola do Tugat-Bairro Alto-Curuça), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6777 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5006)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE****ASSINATURAS****VENDE DE DIARIOS**

	NCR\$		NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum	—
Semestral	25,00	Página de contabilidade — preço fixo	100,00
		cada centímetro	0,10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10.º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Irene Tarrío Rodrigues, no cargo de professor de 1.ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Mista do lugar Aquilândia, município de S. Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6777 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5007).

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10.º da Lei n. 1.538,

de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria das Neves de Oliveira no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. E. de Nova Timboteua), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6777 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5008).

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10.º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Engenheiro Fernandes Bueno, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1,

do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, (Escola Mista do lugar Ilha do Toroca-Cametá), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6776 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5009).

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de

1953, alterado pelo art. 20.º § 20.º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Mária da Silva, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. E. Magalhães Barata-S.S. Boa Vista), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 937,20 (Novecentos e Trinta e Sete Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6775 de 21 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 5010).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Departamento de Terras e Cadastro Rural
Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor João Renato Franco, Governador do Estado, em exercício, no processo do Departamento de Terras e Cadastro Rural, originado pelo processo de n. 2804/67 SAGRI, 090/67-D.C.R.F., capeando o ofício n. 32/68-G.A.B. de 11.1.68

da Secretaria de Estado de Agricultura de interesse de Raimunda Silva Coelho, e Evandro Santos de Azevedo.

"Aprovo as conclusões do parecer do Doutor Consultor Geral do Estado que devem ser cumpridas à SAGRI".

Belém, 15 de fevereiro de 1968

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
(G. — Reg. n. 4927).

ANÚNCIOS**CONSTRUTORA GUALO S/A****Aviso aos Acionistas**

Aviso aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351 conj. 811 os documentos de que trata o artigo 99 do decreto Lei n. 2.627, de 26/10/40.

Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano na sede social a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967.

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1968;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes para o exercício de 1968.

Belém, 30 de Março de 1968.

(a) Ilegível.
Presidente

(Reg. n. 13.721 Reg. n. 788 —

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Vânia Maria Penna da Gama, Aloisio Augusto Lopes Chaves, Eurice de Souza Botelho, Fernando Miguel da Veiga, Frederico Madson Marques de Mello, Eliana Pacheco de Oliveira, Carmen Lucia Faria Muller, Alice Cavalcante de Souza, Eng. grácia de Araújo Ferreira Uhl, ratan de Aguiar, Waldemir Teixeira, Nizomar Maciel Brito, Sinval de Castro, Electo Djalma de Montelro e Manoel da Conceição Maués, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Adilson Galvão Vergosa, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de março de 1968.

(G. n. 13.721 Reg. n. 788 —

JOSE BASTOS, COMERCIO E INDUSTRIA, S.A.**ATA da Assembléia Geral Ordinária**

Aos vinte e cinco (25) dias de novembro de 1967, às 17,00 horas, em sua sede social, nesta capital, à Praça Floriano Peixoto, 354, neste Estado do Pará, em primeira convocação, realizou-se, na forma do que está previsto nos estatutos da sociedade e nas leis em vigor no país, a reunião da Assembléia Geral Ordinária, verificando-se a presença dos acionistas, com direito a voto e havendo número legal dos mesmos, para que a Assembléia fosse instalada, sendo constituída a mesa para a reunião, recaído a escolha na pessoa do Sr. José Domingos Vilanova de Bastos, para presidir os trabalhos, sendo indicado para secretariá-lo o Sr. Renato Lobato Fernandez. Foi mandado ler pelo Sr. Presidente da Assembléia Geral Ordinária, o edital de convocação dos acionistas, o qual foi publicado no "Diário Oficial", nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 1967 e no jornal "O LIBERAL" nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1967, no teor seguinte: — "Pelo presente edital de convocação, ficam os senhores acionistas de JOSE BASTOS, COMERCIO E INDUSTRIA, S.A., convocados para a Assembléia Geral, a realizar-se no próximo dia 25 de novembro de 1967, às 17,00 horas, em sua sede social, à Praça Floriano Peixoto, 354, nesta capital, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1966; b) O que ocorrer. Belém, 17 de novembro de 1967. — JOSE BASTOS, COMERCIO E INDUSTRIA, S.A. — (a) José Domingos Vilanova de Bastos — Presidente". Em seguida, digo em prosseguimento, foi apresentado e lido o Relatório, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1966, assim como parecer do Conselho Fiscal, que após colocado em discussão, mereceu aprovação unânime da Assembléia Geral. Ao que tange ao item b), da citada convocação da Assembléia Geral, usou da palavra o acionista Fernando Bayma Giestas, que em ampla exposição, fez ver a Assembléia, da necessidade imperiosa de uma pronta atualização da empresa, com referência ao capital, uma vez que no momento o país sofre uma inflação do capital em giro e uma não atualização desse capital, implicaria em absoluta desatualização da empresa, quer no campo comercial, quer no campo industrial, sua fonte

primordial de atividades. A exposição desse acionista foi encerrada com a maior simpatia possível, pela Assembléia Geral, que louvando essa brilhante exposição, aceitou de pronto o plano de aumento de capital, que seria subscrito pelos acionistas que o desejassem e aquela Assembléia, ficaria como de fato ficou acertado que os acionistas, José Domingos Vilanova de Bastos e Maria Oneide Fidalgo de Bastos, subscreveriam a quantia de NCR\$ 142.500,00 e NCR\$ 7.500,00, respectivamente, em dinheiro, moeda corrente do país, sendo aplaudidos pela Assembléia Geral. Em seguida, usou da palavra o acionista Renato Lobato Fernandez, que propôs ser aumentado o capital, para NCR\$ 200.000,00, levando em consideração o valor subscrito pelos acionistas José Bastos e Maria Oneide Fidalgo de Bastos, sendo por unanimidade, aceita a referida proposta, acrescida, da reforma dos estatutos, na parte atinente ao capital social da empresa. O Diretor Presidente, em seguida, colocou à disposição dos senhores acionistas a palavra para quem dela desejasse fazer uso, e como, ninguém da mesma usou, sendo por isso suspensa a sessão, para que fosse lavrada a presente Ata, pelo Sr. Secretário dos trabalhos. Após a sua confecção, foi lida, merecendo aprovação unânime, sendo assinada por todos os acionistas presentes e a seguir encerrada a sessão. Belém, 25 de novembro de 1967. — JOSE BASTOS, COMERCIO E INDUSTRIA, S.A. — Jorge Domingos Vilanova de Bastos, Maria Oneide Fidalgo de Bastos, Renato Lobato Fernandez, Constantino Maciel, Ferreira, Manoel Francisco de Bastos Filho, Eduardo Vilanova de Bastos e Fernando Bayma Giestas.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de José Domingos Vilanova de Bastos.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 20 de março de 1968.

Carlos N A Ribeiro
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 20 de março de 1968.

(a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de março de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 2.924, que vai por mim rubricada com o apelido Tom-reiro Aranha de que, faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 662/68, e para

constar eu Carmen Celeste Terreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1968.
O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 785 — Dia 2-4-68).

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA — BAIRRO DA SACRAMENTA
CAPÍTULO 1o.
Denominação, Fins e Sede

Art. 1o. A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DO BAIRRO DA SACRAMENTA, fundada em 12 de fevereiro de 1968, na cidade de Belém estado do Pará, sob orientação da Delegacia Federal da Criança, é uma instituição particular de caráter público, constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2o. — A Associação tem por finalidade a proteção e assistência à maternidade e à infância em geral, velando pela saúde, o bem-estar e as necessidades da criança e da gestante, e especialmente:

a) higiene da maternidade e da infância, e sua proteção e assistência, antes, durante e depois do parto (Ambulatórios);
b) assistência médica à criança, à gestante e à nutriz enferma;

c) assistência alimentar à criança, à gestante e à nutriz em estado de desnutrição ou reconhecidamente pobre principalmente de família com prole numerosa, Lactário e Cantina Maternal.

d) distribuição de roupas, agasalho e calçado às crianças e gestantes sem recursos;

e) proteção, recreação e educação especiais de crianças cujas mães trabalham fora do lar; (Crèche).

f) divulgação dos preceitos de higiene, puericultura, recreação e orientação da criança e serviços sociais, por meio de palestras e cursos, exposições e outros meios de propaganda;

g) recreação educação física dirigida de crianças em geral; e adolescentes;

h) outras iniciativas ou empreendimentos médicos sociais em favor da maternidade e da infância;

§ 1o. Para o cumprimento eficiente desses objetivos, a Associação o colaborará com os poderes públicos e particularmente com o Estado, a Prefeitura Municipal, no sentido de promover o mais eficiente possível a proteção e assistência à maternidade e à infância, como preceituam as Constituições Estadual e Federal e demais legislações em vigor.

§ 2o. Na medida do possível, a Associação organizará, instalará e manterá estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade e à infância, tais como: maternidade,

pósto ou centro de puericultura, creche, casa da criança, cantina maternal e infantil, (crianças, gestantes e lactentes desnutridas), educandário (crianças órfãs e abandonadas), hospital infantil, Serviço de Hidratação, Clubes educacionais Pais, mães, Jovens Infantil e Pré-adolescentes, e Clube agrícola cooperativas, Biblioteca.

§ 3o. A fim de obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação, melhoria e manutenção dos serviços, a associação promoverá festivais e campanhas para aquisição de donativos e contribuições, solicitará aos governos municipal, estadual e federal, auxílio e subvenção permanente ou extraordinária, etc.

CAPÍTULO 2o.

Sócios, seus deveres e direitos

Art. 3o. A Associação compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

a) efetivos, os que, propostos regularmente, fizeram o pagamento de mensalidades não inferior a NCR\$ 1,00 (Um CRUZEIRO NOVO), a título de manutenção;

b) contribuintes, os que se comprometerem ao pagamento de uma contribuição mensal ou doações regulares, a seu critério sem outras obrigações.

§ 1o. Terão o título de FUNDADOR as pessoas que assinarem a ata de instalação da sociedade.

§ 2o. Qualquer pessoa poderá ter o título de HONORÁRIO, por serviços relevantes prestados à Associação ou o de BENEMÉRITO, se houver prestado à Associação serviços de vulto ou doado, de uma só vez, pelo menos, importância não inferior a NCR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) em dinheiro ou equivalente.

§ 3o. Da mesma forma, a Associação poderá conceder o título de PROTETOR à pessoa que preste assistência jurídica ou que por qualquer outra forma proteja a Associação.

§ 4o. Os títulos de HONORÁRIO, BENEMÉRITO ou PROTETOR serão conferidos por votação da Assembléia Geral, mediante proposta de sócios ou da Diretoria.

Art. 4o. São deveres dos associados.

a) prestigiar a Associação, respeitando os presentes Estatutos e decisões da Diretoria, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua nobre missão, na medida do possível;

b) aceitar e desempenhar, com dignidade e sem quaisquer interesses pessoais, os cargos para que forem eleitos ou os encargos que aceitarem;

c) contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem obrigado;

d) assistir às reuniões das assembléias gerais, ordinárias, e extraordinárias;

e) propor a admissão de novos sócios.

Art. 5o. São direitos dos associados quites.

§ 1o. São direitos dos associados quites.

prestada pela Associação, em caso de necessidade;

b) votar e ser votado (somente os efetivos);

c) propor sugestões de interesse geral;

d) solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria da Associação lhes pareçam desviar-se das disposições destes Estatutos.

Parágrafo único. Perderá a qualidade de associado todo aquele que desrespeitar os presentes Estatutos e demais legislações interna da Associação, ou deixar de satisfazer suas contribuições, por prazo superior a 6 (seis) meses consecutivos, sem justificação aceita pela Diretoria.

CAPÍTULO 30.

Diretoria e suas atribuições

Art. 6 A Associação será administrada por uma Diretoria eleita de dois em dois anos efetivos, podendo ser reeleita, constituída de:

a) presidente, que representará a Associação em juízo e fora dele; autorizará as despesas e visará os documentos da Tesouraria; rubricará os livros (caixa, de donativos, de registro de sócios, etc.) e documentos de responsabilidade; designará as pessoas e as comissões que se deverão ocupar de determinados trabalhos; apresentará anualmente, por ocasião da assembleia geral ordinária e extraordinária, o voto de desempate; em fim superintenderá todos os demais serviços da Associação, tomando todas as medidas necessárias ao cumprimento destes Estatutos.

b) vice-presidente, que auxiliará o Presidente nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos;

c) 1º secretário, que auxiliará o Presidente e o vice-presidente nos seus encargos; substituindo o vice-presidente nos seus impedimentos; lavrará as atas das sessões, cuidará da correspondência geral da Associação e dirigirá todos os serviços da Secretaria, mantendo em dia o expediente e livro a seu cargo, todas as iniciativas necessárias ao bom andamento dos serviços da Associação;

d) 2º secretário, que auxiliará o 1º secretário nos seus encargos e o substituirá nos impedimentos;

e) 1º tesoureiro, que cuidará da guarda do dinheiro e valores pertencentes à Associação; arrecadará a receita e demais importâncias que lhe forem devidas ou doadas; efetuará os pagamentos autorizados pelo Presidente; manterá em dia a escrituração financeira e patrimonial da Associação; apresentando anualmente, pelo menos, balanços gerais de receita e despesa e patrimonial; dirigirá e fiscalizará tudo quanto tiver relação com a Tesouraria;

f) 2º tesoureiro, que auxiliará o 1º tesoureiro nos seus

encargos e o substituirá nos seus impedimentos.

Parágrafo único. Todos os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente.

Art. 70 Para auxiliar a Associação nos seus objetivos, foi criada a LEGIÃO DE COOPERADORES, que será constituída das senhoras, senhores e senhoritas que se inscreverem na Associação com o fim de prestar determinados serviços ou atividades sociais, como visitas aos domicílios pobre organizações de festas para obtenção de recursos, trabalho de confecção de roupas e enxovais para crianças, transmissão de ensinamentos, colaboração nas comemorações, ajuda nos serviços mantidos pela Associação ou a ela ligados por suas finalidades, etc. Parágrafo único. Os cooperadores poderão ser dispensados de suas contribuições, caso o solicitem a Diretoria.

Art. 80 O corpo técnico será constituído pelos médicos que por qualquer forma, cooperarem nos serviços da Associação cabendo-lhes, além da organização técnica e científica dos respectivos serviços, ministrar instruções, atender aos necessitados na sede dos serviços, etc.

Art. 90 São órgãos deliberativos a Diretoria e o Corpo Técnico.

Parágrafo único. Como órgão deliberativo poderá a Diretoria composta da metade e mais de um de seus membros, pelo menos, elaborar regulamentos internos, nomear e destituir auxiliares preencher vagas, internamente, até a próxima eleição e interpretar, decidir primariamente os casos omissos nestes Estatutos e estudar e deliberar sobre medidas que possam concorrer para o desenvolvimento da Associação e seus objetivos, aproveitando a colaboração do Corpo Técnico quando necessária.

Art. 100 O mandato da Diretoria terminará no dia 12 do mês de fevereiro de 1970 (MIL NOVECENTOS E SETENTA) de dois em dois anos quando iniciará as suas atividades a nova Diretoria.

CAPÍTULO IV

Assembleias Gerais

Art. 110 A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 111 Haverá semestralmente na Assembleia Geral ordinária, nos dias 10 de janeiro e 6 de junho (para a entrega do relatório do Presidente, aprovação das contas e dos balanços).

Art. 112 A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo presidente sempre que necessário ou a requerimento de dez (10) sócios efetivos.

Art. 113 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão com a presença de no mínimo um terço (1/3) do

total dos sócios efetivos, em primeira convocação, e com qualquer número deles, em segunda.

Art. 114 A Assembleia Geral ordinária será comunicada aos associados com antecedência de três (3) dias e a Assembleia Geral Extraordinária notificada aos associados com antecedência de quatro (4) dias pelo menos.

CAPÍTULO V

Patrimônio e Recursos de Manutenção

Art. 120 A Associação organizará o seu patrimônio e constituirá os recursos de manutenção, observados os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos:

a) mensalidade e contribuição dos associados;

b) donativos;

c) legados;

d) subvenções e auxílios federal, estadual e municipal;

e) produto de festivais, campanhas, etc.

f) eventuais.

Art. 121 Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará outra instituição idônea que os mesmos objetivos (proteção e assistência à maternidade e à infância ou ambas), de personalidade jurídica de direito privado, de caráter público, que preveja, em seus estatutos a segurança e a continuidade indispensáveis do patrimônio ou, não havendo instituição desse gênero, entregue a Prefeitura Municipal provisoriamente até que se organize associação ou sociedade que preencha idênticas condições com a cláusula de inalienabilidade.

Art. 122 Não poderá, entretanto, o patrimônio ser incorporado a instituição cujos bens, em caso de dissolução, se destine a outra entidade, a que seja ou não filial da nacional, estrangeira ou internacional, ou a outros fins especiais que seja prevista a restituição da parte dos bens da Associação a que se refere os presentes Estatutos a Prefeitura Municipal respectiva, considerando-se as depreciações ou avaliações razoáveis se a operação for afetada em dinheiro.

Art. 123 Os saldos verificados no exercício financeiro não poderão ser capitalizados a custa da redução ou deficiência dos serviços.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 13 Haverá um Conselho composto de 3 membros efetivos e 2 suplentes, escolhidos dentre os associados efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria, podendo ser reeleitos e eleitos por finalidade verificada se dar parecer sobre as contas, livros e balanços apresentados pela Diretoria para conhecimento e apreciação pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 140 Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou inten-

cionalmente pela Diretoria em nome da Associação.

Art. 150 O ano financeiro e social de Associação coincidirá com o ano civil indo portanto, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 160 Será comemorado o dia 12 do mês de fevereiro de cada ano, data da fundação da Associação.

Art. 170 Os membros da atual Diretoria exercerão suas funções até 12 de fevereiro de 1970 devendo no dia 6 de janeiro realizar-se a Assembleia Geral Ordinária, para os fins especificados no § 1º do Art. 11, destes Estatutos.

Art. 180 Os presentes Estatutos só poderão ser modificados pela Assembleia Geral quando julgado necessário deliberado com dois terços (2/3), em primeira convocação e metade (1/2), em segunda pelo menos, dos sócios efetivos presentes.

Art. 190 Os casos omissos, bem como os de magna importância para a Associação serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Os presentes Estatutos foram aprovados em Assembleia Geral de 15 de fevereiro de 1968, e ratificados pela Delegacia Federal da Criança em 15 de março de 1968, e registrados como pessoa jurídica de direito privado de caráter público no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 15 de março de 1968.

(a) Raimunda da Silva Jales
Presidente

Gentil Alves do Nascimento
Secretário

Miguel Costa de Sousa
Tesoureiro

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Bairro da Sacramento, "APMIS"

Diretoria aprovada em Assembleia Geral de 15 de fevereiro de 1968.

Presidente: — Raimunda da Silva Jales

Vice-Presidente: — Miguel Fernandes Jales.

1º Secretário: — Gentil Alves do Nascimento.

2º Secretário: — Alice Nascimento.

1º Tesoureiro: — Miguel Costa de Sousa.

2º Tesoureiro: — Juarez Nogueira de Almeida.

CONSELHO FISCAL

1º Efetivo: — João da Cruz Cavalcante, e esposa.

2º Efetivo: — Filomeno Pereira de Souza, e esposa.

3º Efetivo: — João Dias Leite, e esposa.

Suplente: — Valdemar Carvalho, e esposa.

Suplente: — José Matias Lopes, e esposa.

(G. — Reg. n. 5243)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vi-mos pelo presente apresentar a Vv. Ss. a situação da sociedade, submetendo a vossa apreciação o Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1967. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos para quais quer esclarecimentos.

Belém, 1 de abril de 1968.

(aa) JOÃO BATISTA GONÇALVES
MARIA DO AMPARO SILVA GONÇALVES
FERNANDO BAYMA-GIESTAS

A T T N V O

Belém, 31 de Dezembro de 1967.

(a) JOÃO BATISTA GONÇALVES — Presidente

C R É D I T O —

Belém, 31 de Dezembro de 1967.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Reg. n. 798 — Dia — 2.4.68).

AMAZÔNIA S/A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Avenida Portugal número 323 — 2º andar — salas ns. 209/211
Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização n. 139
Expedida pelo Banco Central do Brasil em 14.08.1962
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 04924338
Resumo do Balancete em 05 de março de 1968
— A T I V O —

Disponível		
Em moeda corrente	205,02	
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	11.666,10	
Banco do Brasil S/A, p/crédito do Banco Central do Brasil	155,18	12.026,30
Realizável		
Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A., à ordem do Bco. Central do Brasil	101.000,00	
Títulos Descontados	17.500,00	
Títulos em Liquidação	3.000,00	
Diversos	7,62	
Ações e Debêntures	5.530,00	
Apólices e Obrigações Federais não à ordem do Bco. Central do Brasil	160,23	
Outros Valores	1.356,13	128.553,98
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	3.075,08	
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação ..	2.415,21	5.490,29
Resultados Pendentes		
Despesas Gerais e Outras Contas ..		10.014,94
Contas de Compensação		
Valores em Garantia		20.896,50
		NCr\$ 176.982,01

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	50.000,00	
Aumento de Capital	101.000,00	
Correção Monetária do Ativo-Lei n. 4357/64	2.427,11	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	294,00	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo C/Reavaliação	241,52	
Fundo de Ind. Trabalhistas-Lei 4357/64	173,87	
Fundo de Reserva Legal	284,70	154.421,20
Exigível		
Obrigações Diversas	94,50	
Dividendos a Pagar	239,22	333,72
Resultados Pendentes		
Contas de Resultados		1.330,59
Contas de Compensação		
Depositantes de Valores em Garantia e Custódia		20.896,50
		NCr\$ 176.982,01

Belém, 05 de março de 1968.

(aa) **NAPOLÉÃO CARNEIRO BRASIL**
FERNANDINO PINTO
MÁRIO FERREIRA VIEIRA
Téc. em Cont. Reg. no CRC (Pa) n. 1184
(Reg. n. 800 — Dia — 2.4.68).

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA **Assembléa Geral Ordinária** **CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Rua O de Almeida, número 190 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Di-

retoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1967;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social os documentos de que

trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.9.40.

Belém, 26 de março de 1968.

(a) **Attila Alves Behlanno**
Diretor Presidente
(aa) **Ilegíveis.**
Diretores

(Reg. n. 769 — Dias — 29, 30/3 e 2.4.68).

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social provisória, à Travessa Padre Eutíquio n. 467, nesta Cidade, os documentos a que se refere o Art. 99, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém (Pa), 29 de março de 1968.

DR. JOSÉ SOARES
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 810 — Dias: 30.3, 2 e 3.4.68).

PRODASA — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

Assembléa Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de PRODASA — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA S/A a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se à 10 de Abril de 1968, às 10 horas em sua sede social sito à Av. Alcindo Castello, 4107 para:

a) Aprovação do Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativo ao exercício de 1967
b) O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1968.

a) **João Batista Gonçalves**
— Diretor-Presidente —

Sendo o que se nos oferece para o presente, subscrevemo-nos mui atentamente.

PRODASA — Produtos Industrializados da Amazônia S/A.
(a) **Ilegível.**

(Ext. Reg. n. 799 — Dias: 30.3, 2 e 3.4.68).

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 18 de março de 1968.

Aos 18 do mês de março de 1968, às 16 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, 14o. andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em assembléa geral extraordinária a totalidade dos acionistas da Companhia Agro-Pecuária Pau D'Arco, conforme assinaturas no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre modificação dos estatutos. Aberta a sessão, sendo presidente o acionista João Lanari do Val e secretário o acionista Amaro Lanari do Val foi esclarecido inicialmente que a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, dispensava a publicação do editais de convocação. A seguir a assembléa geral, por votação unânime, tomou as seguintes deliberações: 1.º) O artigo 5.º dos estatutos sociais passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º O capital social autorizado é de NCr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações nominativas intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos contados de sua subscrição. Dessas ações 50% (cincoenta por cento) pelo menos, deverão ser preferenciais, sendo as restantes ordinárias. O capital subscrito é de NCr\$ 287.842,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros novos) dividido em 201.000 (duzentas e uma mil) ações ordinárias e 86.842 (oitenta e seis mil oitocentas e quarenta e duas) ações preferenciais, do valor nominal acima". Ficam mantidos os 4 (quatro) parágrafos desse artigo, tal como estão redigidos. 2.º) Os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 16 dos estatutos sociais passam a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1.º O fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa será assim utilizado: 30% (trinta por cento) do seu montante, para distribuição aos empregados da companhia e 70% (setenta por cento) do mesmo para comprovada aplicação em obras e serviços de assistência social e médica que beneficiem os empregados da companhia", e "Parágrafo 2.º A distribuição aos empregados dos 30% (trinta por cento) do fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A de

concorrerão os empregados que na data do balanço geral respectivo já mantinham relações de emprego com a companhia. O montante a ser distribuído a cada um, será fixado em proporção ao tempo de serviço e valor do salário percebido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que é a seguir assinada por todos os acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val — Presidente —, Amaro Lanari do Val — Secretário —, Fábio Lanari do Val, Eduardo Oliveira de Assumpção, pp. de Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Helena Oliveira do Val, Maria Lúcia Carvalho do Val, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val.

Confere com a ata original.

(a) JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. — Belém 26 de março de 1968. — (a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 27 de março de 1968. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 27 de março de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2909/2910, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 710/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de março de 1968 — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

Boletim de Subscrição de parte do capital social autorizado de NCr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias e preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Reunião da Diretoria de 20 de março de 1968.

Nome, sede, endereço e assinatura do subscritor	Ações preferenciais	ações ordinárias	total subscrito	valor das ações NCr\$
Aguiar, Aranha & Cia. Ltda. — Rua Cadiri 700 — São Paulo p. p. João Lanari do Val	41.129	—	41.129	41.129,00
Comércio e Engenharia Lap Ltda. R. 7 de Abril, 176 — SP. p. p. João Lanari do Val	1.984	—	1.984	1.984,00
Indústrias Andrade Latorre S. A. — R. S. Bento 41 — Jundiaí — S. Paulo p. p. João Lanari do Val	5.790	46.315	52.105	52.105,00
Irmãos Gallozi Ltda. Rua Ponta Porã, 152 — SP. p. p. João Lanari do Val	8.194	—	8.194	8.194,00
TOTAL	37.097	46.315	103.412	103.412,30

OBS.: ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da lei 5174/66.

Confere com o original.

(a) JOÃO LANARI DO VAL

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. — Em sinal A. Q. S., da verdade. Belém, 26 de março de 1968. — (a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 27 de março de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição, em 5 vias foi apresentado no dia 27 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 2431, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 711/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de março de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 797 — Dia — 2.4.68)

**ROMARIZ, FISCHER S. A. — INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E AGRICULTURA**
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a Lei e os nossos Estatutos, submetemos à apreciação e julgamento dos senhores acionistas, as nossas contas representadas na Demonstração da C/ "Lucros e Perdas" e Balanço Geral concernentes ao exercício de 1967.

Colocamo-nos ao inteiro-dispôr de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos como também avisamos que se encontram na sede social à Travessa D. Pedro I, n. 163, os documentos mencionados no artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 15 de fevereiro de 1968

(aa) RUDOLPH MÖLLER

Diretor-Presidente

HERMANO CARDOSO FERNANDES

Diretor-Superintendente

ROLAND PETER MÖLLER

Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

Imobilizações Técnicas

Terrenos, Edificações, Máquinas,

Instalações Veículos, Móveis,

Utensílios e Bens C/

Reavaliação 1.086.342,40

Imobilizações Financeiras

Ações e Banco da Amazônia

S. A. — C/ Investimentos 552,28 1.086.894,68

Disponível

Caixa 492,20

Realizável a Curto Prazo

Contas Correntes 113.982,11

Realizável a Longo Prazo

Diversas Contas 3.573,68 117.555,79

Compensação

Depósito p/E. G. T. S. — Ban-

co da Bahia S. A. 14.654,53

Seguros em Vigor 700.000,00

Ações Caucionadas 600,00 715.254,53

Soma do Ativo NCr\$ 1.920.197,20

— PASSIVO —

Não Exigível

Patrimônio Líquido:

Capital 600.000,00

Reservas Estatutárias 17.395,84

Reserva p/ Aumento

do Capital 31.536,00

Fundo de Correção

Monetária 513.173,45

Lucros Suspensos 30.784,19 1.192.889,48

Provisões 9.688,51 1.202.577,99

Exigível

Contas Correntes 2.346,68

Compensação

Fundo de Garantia Tempo Serviço

Lei 5107/66 14.654,53

Valores Segurados 700.000,00

Caução da Diretoria 600,00 715.254,53

Soma do Passivo NCr\$ 1.920.197,20

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) RUDOLPH MÖLLER

Diretor-Presidente

HERMANO CARDOSO FERNANDES

Diretor-Superintendente

ROLAND PETER MÖLLER

Diretor-Industrial

(a) Benjamin Bolonha

Contador: Reg. C.R.C.

(Pa.) n. 0280

DEMONSTRAÇÃO DA C/ "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— CRÉDITO —

Receita Operacional

Resultado das operações no

exercício de 1967 138.487,71

NCr\$ 138.487,71

Despesas Operacionais

Despesas Administrativas 47.649,46

Impostos e Taxas 7.919,24

Conservação e Reparos 19.872,56

Indenizações Trabalhistas 19.190,21 94.631,47

Reservas Estatutárias

5% ref. Lei 2627/40—art. 130 2.192,81

Fundo para Participação

Empregados

5% sobre o lucro 2.192,81

Reserva para Aumento do Capital

Isenção da Lei 4069—B/62 31.536,00

Lucros Suspensos

A disposição da Assembleia Geral 7.934,62 48.856,24

NCr\$ 138.487,71

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) RUDOLPH MÖLLER

Diretor-Superintendente

HERMANO CARDOSO FERNANDES

Diretor-Superintendente

ROLAND PETER MÖLLER

Diretor-Superintendente

(a) Benjamin Bolonha

Contador: Reg. C.R.C.

(Pa.) n. 0280

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Colocados à nossa disposição todos os documentos e livros necessários ao exame das contas de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura, podemos constatar a perfeita ordem da sua escrituração, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas aludidas contas, bem como todos os atos da Diretoria.

Este é o nosso parecer.

Belém, 15 de fevereiro de 1968.

(aa) JOAQUIM LOPES SEQUEIRA

JOSE FERNANDES FONSECA

ALFEN FERREIRA DE SOUZA

(Reg. n. 807 — Dia — 2.4.68)

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 25 do mês de março do ano de 1968.

As 14 (catorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à rua Gaspar Viana nº 223 (duzentos e vinte e três), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da sociedade JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Inicialmente, tendo sido constatada pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", a existência da totalidade dos participantes da Sociedade, foi procedida a eleição do presidente da reunião, de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) dos estatutos sociais, tendo sido escolhido, por aclamação, o sr. Eduardo Grandi, o qual convidou, para secretariar os trabalhos, o sr. Alberto Carneiro Martins de Barros. Em seguida, a pedido do presidente, o secretário leu aos presentes o texto do edital de convocação à reunião em curso, publicado, nos prazos estabelecidos por lei, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Folha do Norte", de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e assim redigido: "JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — Convocação — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Gaspar Viana nº 223, nesta cidade, no dia 25 de março de 1968, às 14,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal; 2) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Assuntos de interesse geral. Belém do Pará, 06 de março de 1968. (aa) General J. J. B. Tubino, diretor-presidente; A. L. Baptista, diretor". Após, tendo o presidente solicitado ao secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos referentes ao exercício social encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), propôs o acionista Antônio Nicolau da Costa fosse referida leitura dispensada, desde que, em obediência à exigência legal, aqueles documentos haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Folha do Norte" e eram de inteiro conhecimento de todos os acionistas, tendo referida proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes. Em consequência, foram os documentos acima mencionados colocados em discussão pelo presidente, o qual concedeu, a pedido, a palavra ao sr. João José Baptista Tubino,

tendo este, na qualidade de diretor-presidente da Sociedade, dissertado detidamente sobre o desenvolvimento dos trabalhos com relação aos diversos setores de atividade da empresa, de modo especial sobre o "Projeto Gmelina", quanto aos resultados financeiros da Sociedade no exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), ser o inevitável reflexo da adoção de novos projetos, a serem executados a longo prazo, e da consequente reestruturação fundamental dos procedimentos empresariais. Finalmente, o orador afirmou desejar que a circunstância fosse por ele aproveitada para, em seu próprio nome e no do sr. Alvaro Lopes Baptista, prestar sincera homenagem aos demais componentes da Diretoria da Sociedade no exercício social de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), os quais, embora a pedido, licenciados até o dia 20 (vinte) do mês de março em curso, quando apresentaram renúncia de seus cargos, como os srs. José Joaquim Martins, Rolf Erichsen, José Joaquim Martins Júnior e Eduardo Antônio Valente Teixeira, ou tendo anteriormente aos seus cargos renunciado, como os srs. Antônio Fernandes Teixeira e Walter Harcourt-Palmer, haviam, durante a quase totalidade do referido período administrativo, com seus profundos conhecimentos das características da atividade social, e pela constante prolibidade de sua atuação pessoal, prestado inestimável contribuição ao progresso da Sociedade. Após, foram os documentos referidos no edital de convocação à reunião ora em curso postos pelo presidente em votação, sendo aprovados pelos acionistas presentes, sem qualquer restrição, abstenendo-se os legalmente impedidos. Em seguimento, iniciou o presidente o processo de eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para o novo período social, tendo sido verificado o seguinte resultado, através da manifestação unânime dos acionistas presentes: para diretor-presidente, sr. General João José Baptista Tubino, brasileiro, casado, general da reserva do Exército, residente e domiciliado nesta cidade de Belém; para diretor, Sr. Alvaro Lopes Baptista, português, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Belém. Decidiram, na mesma ocasião e por unanimidade, que tor existentes permaneceriam vagos até seu oportuno preenchimento. Após, o presidente da Assembléia Geral, acionista Eduardo Grandi, em longo pronunciamento, historiou a vida da Sociedade, desde a sua fundação até aos dias atuais, detendo-se sobre aspectos dos projetos que estão sendo ora elaborados e cuja implantação trará novas perspectivas à Sociedade e representará importante contribuição para o desenvolvimento da economia regional. Depois de augurar aos dois diretores reeleitos sucesso em sua

atividade administrativa, o acionista Eduardo Grandi, em seu próprio nome e no da acionista majoritária, que no momento representava, propôs um voto de louvor e agradecimento aos ex-diretores da Sociedade, srs. José Joaquim Martins, Antônio Fernandes Teixeira, José Joaquim Martins Júnior, Rolf Erichsen, Eduardo Antônio Valente Teixeira e Walter Harcourt-Palmer, cuja incansável dedicação ao progresso dos negócios sociais merecia o reconhecimento de todos os que integravam a Sociedade. Referida proposta foi secundada pelo acionista Antônio Nicolau Viana da Costa e aprovada, entre aplausos, pela totalidade dos presentes. Após, tendo sido os diretores João José Baptista Tubino e Alvaro Lopes Baptista considerados empossados, face à sua reeleição, decidiram os acionistas presentes manter, como honorários mensais a cada um deles devidos os mesmos que até agora vinham, na qualidade de diretores, percebendo. Logo depois, os acionistas presentes elegeram, por unanimidade, as seguintes pessoas para constituir o Conselho Fiscal da Sociedade para o período social ora iniciado: para membros efetivos — Antônio Nicolau Viana da Costa, banqueiro, Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, e Augusto Barreira Pereira, advogados, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará; para membros suplentes, pela ordem: José Xavier Teixeira, brasileiro, casado e comerciante, José de Oliveira Mendes, casado, comerciante e português, e Henrique Osaqui, brasileiro, solteiro e economista, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém. Na mesma ocasião, fixaram os acionistas os honorários de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por mês para os membros do Conselho Fiscal em exercício efetivo de sua atividade. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente colocada à disposição dos

presentes e, como nenhum deles a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes.

Belém (PA), 25 de março de 1968.

(aa) Eduardo Grandi, Alberto Carneiro Martins de Barros, Entresios Comércio e Administração Ltda., neste ato representada por Eduardo Grandi, João José Baptista Tubino, Alvaro Lopes Baptista, Antônio Nicolau Viana da Costa e Wilton Santos Brito.

Conferê com a ata original, lavrada no livro próprio.

Alberto Carneiro Martins de Barros
Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma de Alberto Carneiro Martins de Barros. Belém, 27 de março de 1968. Em testemunho Z.V. da verdade — Zeno Veloso — Tab. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos — Belém, 27 de março de 1968. — (a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 28 de março de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 2.450/52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 718/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de março de 1968. — Oscar Faciola — Diretor.

(Ext. Reg. 809 — Dia 2-4-68)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PALMITAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 18 de março de 1968.

Aos 18 do mês de março de 1968, às 16 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, 14o. andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral extraordinária a totalidade dos acionistas da Companhia Agro-Pecuária Palmital, conforme assinaturas no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre modificação dos estatutos. Aberta a sessão, sendo presidente o acionista João Lanari do Val e secretário o acionista Amaro Lanari do Val foi esclarecido inicialmente que a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, dispensava a publicação de editais de convocação. A seguir a assembléia geral, por votação unânime, tomou as seguintes deliberações: 1.º) O artigo 5.º dos estatutos sociais passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º. O capital social autorizado é de NCr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações nominativas intransferíveis e não resga-

táveis por 5 (cinco) anos contados de sua subscrição. Des-
sas ações 50% (cincoenta por cento) pelo menos, deverão
ser preferenciais, sendo as restantes ordinárias. O capital
subscrito é de NCr\$ 336.367,00 (trezentos e trinta e seis
mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros novos) dividido em
201.000 (duzentas e uma mil) ações ordinárias e 135.367
(cento e trinta e cinco mil, trezentas e sessenta e sete)
ações preferenciais, do valor acima". Ficam mantidos os 4
(quatro) parágrafos desse artigo tal como estão redigidos.
2.º). Os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 16 dos estatutos
sociais passam a vigorar com a seguinte redação: "Pará-
grafo 1.º O fundo de participação dos empregados nos
lucros da empresa será assim utilizado: 30% (trinta por
cento) do seu montante, para distribuição aos empregados
da companhia e 70% (setenta por cento) do mesmo para
comprovada aplicação em obras e serviços de assistência
social e médica que beneficiem os empregados da compa-
nhia" e "Parágrafo 2.º A distribuição aos empregados
dos 30% (trinta por cento) do fundo de participação dos
empregados, nos lucros da empresa far-se-á obrigatoriamente
no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apura-
ção dos lucros que, em cada ano forem atribuídos a esse
fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do
balanço geral respectivo, já mantinham relações de empre-
go com a companhia. O montante a ser distribuído a cada
um será fixado em proporção ao tempo de serviço e valor
do salário percebido". Nada mais havendo a tratar, foi
encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que é a seguir assi-
nada por todos os acionistas presentes. (aa) João Lanari do
Val — Presidente —, Amaro Lanari do Val — Secretário —,

Diogo de Toledo Lara Filho, Roberto de Breyne Silveira, pp.
de Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Cassio
Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Ruth Seng Pacheco
e Chaves, Amaro Lanari do Val e Gisella Aurox da Silva
do Val.

Confere com a ata original.

(a) JOÃO LANARI DO VAL — Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter
conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura
supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. — Belém 26 de março
de 1968. — (a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substi-
tuto.

BANCO DO ESTADO DO PARA, S. A. — NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trin-
ta cruzeiros novos.

Belém, 27 de março de 1968, — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta
Ata em 6 vias foi apresentada no dia 27 de março de 1968,
e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma
data contendo duas (2) folhas de ns. 2395/96, que vão por
mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço
uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 699/68. E
para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro
oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do
Pará, em Belém, 27 de março de 1968. — (a) OSCAR FA-
CIOLA, Diretor da Junta Comercial.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA PALMITAL

Boletim de Subscrição de parte do capital social autorizado de NCr\$ 650.000,00 (seiscentos e cin-
coenta mil cruzeiros novos) dividido em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias
e preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação
da Reunião da Diretoria de 19 de março de 1968.

Nome, sede, endereço e assinatura do subscritor	Ações prefe- renciais	ações ordinárias	total das ações	valor das ações NCr\$
Cerâmica Porcelite S. A. Rua Itapura, 626 — SP p. p. João Lanari do Val	9.024	72.195	81.219	81.219,00
T O T A L	9.024	72.195	81.219	81.219,00

OBS. : ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos
fiscais da lei n. 5174/66.

Confere com o original

(a) JOÃO LANARI DO VAL

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por
tura supra assinalada com esta seta. — Em sinal A. Q. S. da
de Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARA, S. A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância
de dez cruzeiros novos — Belém, 27 de março de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no
dia 27 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n.
2405, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamen-
to o n. 704/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em Belém, 27 de março de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 746 — Dia 2.4.68)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A.

— FACEPA —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967.

Queremos salientar ter sido mais uma etapa dos objetivos de nossa meta para o que não pouparemos nem medimos esforços a

fim de mantermos esta sociedade dentro do melhor e mais elevado conceito, pondo-nos à disposição dos senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 03 de março de 1968.

a) MARIO MEIRELLES — Diretor

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
— Caixa	2.429,52	— Capital Social	1.600.000,00
— Bancos, C/Movimento	34.784,84	— Fundos de Reserva e Provisões	70.247,44
— Bancos, C/Especial	160,20	— Reav. do Ativo Imobilizado	8.820,73
	37.374,56	— Resultado em Suspensão	15.191,27
REALIZÁVEL			1.694.259,44
— Estoques de Aquisições	369.155,60	EXIGÍVEL — Curto Prazo	
— Produt. Industrializados Estocados	83.386,80	— Débitos Diversos	210.257,11
— Clientes	479.342,00	— Fornecedores	135.476,23
— Créditos Diversos	31.158,74	— Obrigações Assinadas	206.950,99
— Correspondentes	53.746,52	— Descontos, S/Títulos de Crédito	302.952,81
— Antecipação Fornecedores	15.083,28	— Bancos, C/Empréstimos	286.555,14
— Participação em Outras Empresas	1.090,00	— Correspondentes	53.070,51
	1.032.962,94	— Financiamentos (Longo Prazo)	888.121,54
IMOBILIZADOS			2.083.384,33
— Bens Imóveis	589.309,24	COMPENSAÇÃO	
— Móveis e Utensílios	69.148,24	— Valor Segurado	600.000,00
— Veículos	34.872,03	— Ações Cauçionadas	1.500,00
— Máq. e Equipamentos Industriais	1.894.626,18		601.500,00
— Inst. Industriais	118.440,58		
— Equipamentos Comerciais	910,00		
	2.707.306,27		
COMPENSAÇÃO			
— Valor Segurado	600.000,00		
— Caução Diretoria	1.500,00		
	601.500,00		
	NCr\$ 4.379.143,77		NCr\$ 4.379.143,77

Importa o presente balanço em: QUATRO MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E SETE CENTAVOS — que damos como válida e exata.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

a) Mário Meirelles
Diretora) Antônio Georges Farah
DiretorFeito por:
a) Negivel
RegateiroResp. Técnica:
a) Raphael M. Abensur
C.R.C. Pa. 313

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

DÉBITO		CRÉDITO	
Departamentos	1.702.420,13	Produção Industrial	1.702.420,13
Custo Produtos Vendidos	1.652.005,90	Produtos Vendidos	1.669.969,42
Depreciação	21.179,97	Rendas Extraordinárias	45.722,26
Reserva Legal	2.125,29		
Participação dos Empregados	2.019,02		
Assistência Social a Empregados	1.918,07		
Dividendos, Ações Preferenciais Classe A	19.062,12		
Fundo Para Aumento de Capital	869,06		
Fundo Para Resgate Ações Preferenciais	1.320,98		
Resultado Pendente	15.191,27		
	NCr\$ 3.418.111,81		NCr\$ 3.418.111,81

Importa a presente demonstração em: TRÊS MILHOES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E ONZE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E HUM CENTAVOS — que damos como válida e exata.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

a) Mário Meirelles
Diretora) Antônio Georges Farah
DiretorFeito por:
a) Negivel
RegateiroResp. Técnica:
a) Raphael M. Abensur
C.R.C. Pa. 313

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da sessão do Conselho Fiscal, realizada em 04 de março de 1968

Aos quatro (04) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968), precisamente às quinze horas, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. (FACEPA), reunidos em sua sede social, no Boulevard Dr. Freitas, 536, nesta cidade, somos unânimes em exarar o seguinte parecer: Tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Livros e documentos da Contabilidade, referente ao exercício de 1967, tendo ainda acompanhado os inventários procedidos e encontrado tudo em perfeita ordem,

recomendamos aos senhores acionistas a aprovação das contas e demais atos praticados pela Diretoria. Belém, 04 de março de 1968. — (aa) Eric Percival Pitman, João Queiroz de Figueiredo e Vinícius Bahury Oliveira.

Confere com o original.
Belém, 04 de março de 1968.

(aa) Eric Percival Pitman

João Queiroz de Figueiredo

Vinícius Bahury Oliveira

(Ext. Reg. 821 — Dia 2-4-68)

**CIAPESC — COMPANHIA
AMAZÔNIA DE PESCA****Assembleia Geral Ordinária**

São convocados os Srs. acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônia de Pesca, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1968, às 10 horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes (Belém-Itacoaraci), Quilômetro 14,5, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; e

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informa a Diretoria que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Belém, 25 de março de 1968.

JANOS JUSTUS

— Diretor-Presidente —

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 29 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

(T. n. 13.725 Reg. n. 802 — Dias: 30.3, 2 e 3.4.68).

FREIRE ROCHA**ENGENHARIA S/A.****Aviso aos Acionistas**

Aviso aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 351 conj. 305 os documentos de que trata o artigo 99 do decreto Lei n. 2.627, de 26.10.40.

Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano na sede social a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967.

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1968.

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes para o exercício de 1968;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros Efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1968.

Belém, 30 de março de 1968.

(a) Ilegível.

Presidente

(Reg. n. 814 — Dias 2, 3 e 4.4.68).

PRODUTOS VITÓRIA S/A.**Assembleia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima "Produtos Vitória S/A" para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia quinze (15) de Abril do corrente ano, às 8,00 horas em sua sede social sita à Av. Almirante Barroso, 3775, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários dos seus membros efetivos, e mais o que ocorrer, nos termos do Artigo 88 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa), 29 de Março de 1968

Por Produtos Vitória S.A.

Ladislau de Almeida Pereira

Presidente

(Reg. n. 817 — Dias — ... e 4/4/68).

**JOSE BASTOS, COMERCIO E
INDÚSTRIA, S.A.****Ata da Assembleia Geral
Extraordinária**

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968), reuniram-se os senhores acionistas de JOSÉ BASTOS, Comércio e Indústria, S.A., em sua sede social, à Praça Floriano Peixoto, 854, nesta capital do Estado do Pará, atendendo ao edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, conforme foi publicado no Diário Oficial do Estado e na "A Província do Pará". Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência o Sr. José Domingos Vilanova de Bastos, que convidou o Sr. Renato Lobato Fernandez para secretariá-lo e em seguida, solicitou o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que lesse o Edital de Convocação, assim redigido: — JOSÉ BASTOS, COMERCIO E INDÚSTRIA, S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — Ficam os senhores acionistas de JOSÉ BASTOS, COMERCIO E INDÚSTRIA S.A., pelo presente edital de convocação, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 1968, às 16,00 horas, em sua sede social, à Praça Floriano Peixoto, 854, nesta capital, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

— a) aumento de capital; b) reforma dos estatutos e c) o que ocorrer. Belém, 06 de março de 1968. a) José Domingos Vilanova de Bastos — Diretor. Passando à primeira parte da ordem do dia, usou da palavra o acionista Fernando Bayma Giestas, que mostrando com elementos positivos, convenceu por unanimidade a assembleia geral de que o capital atual de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil

cruzeiros novos), conforme assembleia geral ordinária anterior, é o suficiente para essa fase inicial da empresa que ainda está em fase de instalação. O acionista Renato Lobato Fernandez, usando da palavra, solicitou da assembleia a homologação desse capital, sendo colocado em discussão e por unanimidade aprovado. Já na segunda parte da ordem do dia, foi feita a leitura dos estatutos, na parte atinente ao capital, ficando o montante de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) como capital atual da mesma e na mesma proporção de ações do capital inicial da sociedade. Havendo esgotado a ordem do dia, foi a sessão suspensa, a fim de que o Sr. Secretário lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada pela assembleia geral, foi encerrada a sessão, sendo assinada por mim Secretário e demais acionistas presentes. Belém, 11 de março de 1968. José Domingos Vilanova de Bastos, Maria Oneide Fidalgo de Bastos, Renato Lobato Fernandez, Eduardo Vilanova de Bastos, Constantino Maciel-Ferreira, Fernando Bayma Giestas e Manoel Francisco Bastos Filho.

José Domingos Bastos

Diretor

— x —

CARTÓRIO KOS MIRANDA
— Reconheço a assinatura retro de José Domingos Bastos. Em sinal C. N. A. R. de verdade. Belém, 20 de março de 1968. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

— x —

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 20 de março de 1968. — a) ilegível.

— x —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de março de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 2.920, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 651/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1968. — Oscar Faciola — Diretor.

(Ext. Reg. 786 — Dia 2-4-68)

**JAÚ — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**

Ata da Reunião da Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada em 21 de março de 1968.

Aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às oito (8) horas, na sede social, à Praça J. Dias Paes n. 6 nesta cidade, presentes todos os

diretores, reuniu-se a Diretoria da Jaú — Indústria e Comércio S. A. Iniciando a sessão o Sr. Diretor Presidente, Claudomiro Pereira da Silva, convidou para Secretário o Sr. Orlando Fernandes da Silva Dourado, em seguida declarou o motivo da reunião que era discutir e deliberar sobre a emissão de trinta e quatro mil cento e quarenta e sete (34.147) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, realizáveis com os recursos oriundos de incentivos fiscais de que trata a Lei n. 5.174/66, pelas pessoas jurídicas, consideradas aptas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. — SUDAM, constantes do Boletim de Subscrição que se encontra sobre a mesa. Declarou ainda, que a emissão será feita dentro do Capital autorizado da Sociedade, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 30 de junho de 1967. Dando prosseguimento foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, redigido na seguinte forma: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Senhores Acionistas: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Jaú — Indústria e Comércio S. A. abaixo assinados, procederam a metódico exame na Proposta da Diretoria, conserente a emissão de 34.147 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos, constantes do Boletim de Subscrição que nos foi apresentado. Considerando que a emissão das referidas ações, estão aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária, dentro do Capital Autorizado da Sociedade, e como se acham preenchidos todos os requisitos legais, somos de parecer que a mesma seja aprovada pelos acionistas Belém, Pará, 20 de março de 1968. (aa) Adalberto Malcher da Silva, Antônio Aguiar Filho e Manoel Martins Nogueira. Em seguida o Sr. Presidente pos em discussão a matéria e em vista da aprovação unânime dos presentes, declarou efetivada a emissão de 34.147 ações preferenciais, devidamente subscritas. Declarou mais, que o

Capital Social subscrito e integralizado fica elevado para um milhão cento e noventa e sete mil sessenta e seis cruzeiros novos (NCr\$ 1.197.066,00) dividido da seguinte forma: oitocentas mil (800.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador e trezentas e noventa e sete mil e sessenta e seis (397.066) ações preferenciais nominativas, tôdas no valor de um cruzeiro novo ... (NCr\$ 1,00) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou lavrar a presente ata, que depois de lida conferida e aprovada, foi assinada por todos os presen-

tes, sendo encerrada a sessão às nove (9) horas. (aa) Orlando Fernandes da Silva Dourado — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 21 de março de 1968. (aa) Claudomiro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, José da Nobrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Batista de Miranda.

Está conforme o original: Belém, Pará, 21 de março de 1968.

(a) ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço por semelhança a firma supra de Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Em testemunha Z. V. da verdade.

Belém, 28 de março de 1968.
(a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 29 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de março de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) fôlha de n. 3230, que vai por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 735/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 34.147 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos no valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, a serem emitidas dentro do Capital Autorizado da Sociedade JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1967, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número 1.434/67, em 31.07.1967 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 21.081 de 03.08.1967, devendo a integralização ser feita com os recursos provenientes da Lei n. 5.174/66.

N.º de Ordem	Subscritores	Endereços	Ações Subscritas	Valor NCr\$	Assinaturas
01	EMILIO ROMANI & CIA. S. A.	Av. Visconde Guarapuava, n. 2400 Curitiba — Paraná	3.726	3.726,00	Claudomiro Pereira da Silva
02	MARMORARIA ÁGUA VERDE LTDA.	Av. Água Verde, n. 1.110 Curitiba — Paraná	330	330,00	Claudomiro Pereira da Silva
03	TECIDOS BECK- GIES LTDA.	Rua da Alfândega, 97/101 Rio de Janeiro — Guanabara	15.000	15.000,00	Claudionor Nogueira
04	TECIDOS BECK- GIES LTDA.	Rua da Alfândega, 97/101 Rio de Janeiro — Guanabara	15.091	15.091,00	Claudionor Nogueira
			34.147	34.147,00	

Belém, Pará, 21 de março de 1968
(aa) CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ SILVA
ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO
JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO
MARIA DE NAZARÉ BATISTA MIRANDA

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas supra de Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Silva, Orlando Fernandes Dourado, José da Nobrega Ribeiro e Maria de Nazaré Batista Miranda.
Belém, 28 de março de 1968. — Em testemunha Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 29 de março de 1968. — (a) Ilegível.

— JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 29 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 29 de mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 323, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 736/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de março de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial
(Reg. n. 313 — Dir — 2.4.68)

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 do mês de março do ano de 1968.

Às 11 (onze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) na sede social à rua Gaspar Viana, n. 223 (duzentos e vinte e três) na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", a existência da totalidade dos participantes da Sociedade, foi procedida à eleição do presidente da reunião, de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) dos estatutos sociais, tendo sido escolhido, por aclamação, o Sr. Eduardo Grandi, o qual convidou, para secretariar os trabalhos, o Sr. Alberto Carneiro Martins de Barros. Em seguida, a pedido do presidente, o secretário leu aos presentes o texto do edital de convocação à reunião em curso, publicado, nos prazos estabelecidos por lei, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no Jornal "Folha do Norte" de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e assim redigido: "JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11,00 horas do dia 25 de março de 1968, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 223, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) alteração dos estatutos sociais. Belém, do Pará, 06 de março de 1968. Jari Indústria e Comércio S. A. (aa) Gen. J. J. B. Tubino, Diretor-presidente; A. L. Baptista, Diretor. Após, também a pedido do Presidente, o secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal relativos à matéria de que trata o edital de convocação que acabara de ser lido, documentos assim redigidos: "Proposta da Direto-

ria — Senhores Acionistas: A fim de permitir à Diretoria maior efetividade em sua atuação administrativa, na atual fase de implantação de importantes projetos, torna-se necessário modificar a redação de vários dispositivos estatutários. Assim, é proposto a consideração dos senhores acionistas sejam os estatutos sociais alterados, como segue: 1) o artigo 12 (doze) passará a ter a seguinte redação: "Art. 12 — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, acionista ou não e residentes no País, sendo um diretor-presidente e três diretores sem denominação específica. Parágrafo único — Os Diretores em reuniões especiais, distribuirão entre si as atribuições e os serviços de administração da Sociedade". 2) o artigo 13 (treze) passará a ter a seguinte redação: "Art. 13 — Observado o procedimento estabelecido no parágrafo único deste artigo, a diretoria decidirá sobre todas as questões relativas ao preenchimento do cargo em caso de impedimento ou ausência temporária, indicando ainda, em caso de vagar-se um cargo da Diretoria, uma pessoa, acionista ou não para ocupá-lo provisoriamente até que a Assembleia Geral eleja um diretor para o cargo vago. Parágrafo único — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá esta logo convocar, salvo se faltarem menos de 120 (cento e vinte) dias para o da realização de Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Sociedade para elegerem diretor para o cargo provisoriamente ocupado". 3) o artigo 16 (dezesseis) passará a ter a seguinte redação: "Art. 16 — A representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da Sociedade compete, indistinta e cumulativamente, a 2 (dois) diretores ou a um dos diretores em conjunto com um procurador da Sociedade, devidamente nomeado na forma prevista pelo Item 3 (três) do parágrafo 2o (segundo) deste artigo, sendo, neste caso, a representação exclusivamente para a prática dos atos específicos que o respectivo instrumento de mandato estabelecer.

Parágrafo primeiro — Necessitam, para sua validade, da expressa autorização da Assembleia Geral, os seguintes atos: 1. aquisição e alienação de bens imóveis; 2. aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações, sempre que em valor superior a NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos); 3. alienação de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações; 4. aquisição e alienação de ações, cotas ou partes de capital de outras sociedades, e quaisquer investimentos, públicos ou privados, salvo os compulsórios por lei; 5. gravame de bens sociais, salvo se em decorrência de procedimento judicial; 6. contratos, ajustes, acordos e compromissos de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota, para a Sociedade, exceto os relativos às operações normais alcançadas pelo objetivo social. Parágrafo segundo — Necessitam, para sua validade, da expressa aprovação de dois diretores, os seguintes atos: 1. aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e embarcações, sempre que em valor inferior a NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos); 2. contratos, acordos, ajustes e compromissos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota, para a Sociedade, desde que relacionados com as operações normais alcançadas pelo objeto social e estabelecidos por prazo superior a 6 (seis) meses; 3. nomeação de procurador "ad negotia" e "ad iudicia". Belém (PA), 22 de fevereiro de 1968. Gen. J. J. B. Tubino, Diretor-presidente; e A. L. Baptista, Diretor. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os que este documento subscritam, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., tendo examinado, com minúcia e em todas as suas consequências, a Proposta da Diretoria da referida empresa, datada de 22 de fevereiro em curso, relativa à alteração do texto dos estatutos sociais, na parte relativa à administração empresarial, consideramo-la conveniente aos interesses sociais e merecedo-

ra da aprovação dos acionistas. Belém, (PA), 23 de fevereiro de 1968. (aa) Nicolau Cruz Soares da Costa, Cláudio Ribeiro, conselheiros. "Em seguimento, o presidente colocou em discussão os documentos que haviam sido lidos, e como nenhum dos presentes desejasse sobre eles manifestar-se, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou estar a palavra à disposição dos acionistas que dela desejassem fazer uso e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi pelo presidente suspensa a sessão, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária assinada por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 25 de março de 1968.

(aa) Eduardo Grandi, Alberto Carneiro Martins de Barros, Entregos Comércio e Administração Ltda., neste ato representada por Eduardo Grandi, João José Baptista Tubino, Alvaro Lopes Baptista, Antônio Nicolau Viana da Costa e Wilton Santos Brito. Confere com a ata original, lavrada no livro próprio. (a) ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS — Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Alberto Carneiro Martins de Barros. Belém, 27 de março de 1968. Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00 Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 27 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 28 de março de

1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2448/49, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 717/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 808 — Dia 2.4.68)

PARA REFRIGERANTES S/A.
Assembleia Geral Ordinária
C.O.N.V.O.C.A.C.A.O.
Pelo presente ficam convocados os acionistas da Sociedade Anônima PARA-REFRIGERANTES S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia quinze (15) de abril do corrente ano, às 10,00 horas em sua sede social sita à Travessa Lomas-Valentinas, 2100, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários dos seus membros efetivos, e mais o que ocorrer, nos termos do Artigo 33 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 29 de Março de 1968.
(a) Ladislau de Almeida Moreira
Presidente
(Reg. n. 816 — Dias — 2, 3 e 4.4.68)

BANCO DA AMAZONIA S. A.
Assembleia Geral Extraordinária
Primeira Convocação
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 (cinco) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital a fim de deliberarem sobre:

- a) alteração dos arts. 20 e 25, - XIII, dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1968.
(a) Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente
(Reg. n. 733 — Dias 27/3, 2 e 5/4/68)

CURTUME GURJÃO S.A.
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas de CURTUME GURJÃO S.A. convidados a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril do corrente ano, em sua sede social, às 17 horas, a

fim de tratarem do seguinte:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e dos documentos referentes ao exercício passado;
- b) eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo mandato;
- c) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1968.
(a) José Pacifico Izaguy
Diretor-Financeiro
(Ext. Reg. n. 799 — Dias: 30.3, 2 e 3.4.68)

MARQUES DOS REIS S/A.
— Materiais de Construção —

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede Social, à Avenida Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 15 de março de 1968.
(a) Joaquim Marques dos Reis
— Presidente —
(Ext. Reg. n. 803 — Dias: 30.3, 2 e 3.4.68)

COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO TABUTI
— E D I T A L —

De Convocação da Assembleia Geral Ordinária
São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem na sede social sita à Avenida Presidente Vargas número 730 — 12º andar — Apartamento número 1202, Edifício Guialó, no dia 9 de abril de 1968, às 10,00 horas a fim de reunidos em Assembleia Geral Ordinária deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967;
 - 2) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus vencimentos;
 - 3) — Várias
- Belém, 18 de março de 1968.

(a) Márcio Eliseo de Freitas
Diretor Vice-Presidente
(Reg. n. 739 — Dias — 29.30/3 e 2.4.68)

A NACIONAL S. A.
COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES

Assembleia Geral Ordinária
C.O.N.V.O.C.A.C.A.O.
Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da firma A NACIONAL S.A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, sita à Rua Gaspar Viana, 187, na Capital do Estado do Pará, no dia 27 de abril de 1968, às 10 horas, a fim de votarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1967;
 - b) Eleição da mesa da Assembleia Geral, membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
 - c) O que ocorrer.
- Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 letras A, B, C do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1968.

(a) Manuel Victor Constante
Portela
Presidente

(Reg. n. 768 — Dias — 29, 30/3 e 2.4.68)

CURTUME GURJÃO S.A.

— A V I S O —

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.1940, concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, acham-se à sua disposição em nossa sede social, à Rua Concelção n. 126, nas horas do expediente.

(a) José Pacifico Izaguy
Diretor-Financeiro
(Ext. Reg. n. 789 — Dias: 30/3, 2 e 3.4.68)

ACAPU AGRO PECUARIA S/A.
Assembleia Geral Ordinária
C.O.N.V.O.C.A.C.A.O.

Ficam convocados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUARIA S/A, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na cidade e comarca de Condição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1967 e parecer do Conselho Fiscal;
- b) exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários;
- d) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Concelção do Araguaia, 18 de março de 1968.

(a) Amedeu Augusto Papa
Diretor Presidente
(Reg. n. 774 — Dias — 29, 30/3 e 2.4.68)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTOS, CREDITO E FINANCIAMENTO

Carta de Autorização n. 139
— Banco Central do Brasil —

— A V I S O —

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Avenida Portugal n. 323 — 2º andar — salas 209/211, no horário de expediente, os documentos de que trata o Artigo n. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1967.

Belém, 25 de março de 1968.

(a) Napoleão Carneiro Brasil
Diretor-Presidente
Fernandino Pinto
Diretor Comercial e respondendo p.e.o. Diretor-Técnico.

(Ext. Reg. 781 — Dias 29 e 30/3 e 2/4/68)

TECIDOS NASSAR S. A.
Assembleia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas de Tecidos Nassar S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta sociedade à Rua Santo Antonio, n. 174, nesta capital às 10 horas do dia 25 de abril, de 1968, a fim de deliberarem sobre o que segue:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 1967;
- b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
- c) O que ocorrer.

AVISO — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei — 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1968.

(a) Antônio de Costa Elias

Nassar
Diretor-Presidente

(Reg. n. 782 — Dias — 29, 30.3 e 2.4.68)

RENDEIRO GELO E FRIGORIFICOS S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos quinze dias do mês de Março de 1968, na sede social de RENDEIRO GELO E FRIGORIFICOS S.A., reuniram-se os Acionistas desta Empresa, para deliberarem sobre as Contas do exercício findo, atendendo assim aos anuncios de

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA
PORTARIA Nº 6/68 DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º GB-364/67 do Sr. Ministro da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 1965,

RESOLVE:

Designar José Cruz Sodré Laboratorista nível 8-A, Matrícula n.º 2.212.212, Canticônio Rodrigues Gomes, Laboratorista nível 8-A, Matrícula n.º 2.209.725, Arcelino Pereira de Paiva, Escrevente Datilógrafo nível 7, Matrícula n.º 2.209.729, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão destinada a apurar as faltas por mais de trinta dias, do servidor Raimundo Sérgio Pereira, Porteiro nível 9-A, Matrícula n.º 2.209.850.

Dr. Salomão Pontes Athias
 Chefe do Setor Pará da C.E.M.
 (Reg. n.º 812 — Dia — 2.4.68).

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, de acordo com despacho exarado nas fls. do processo 1992/67-SAGRI em que a Companhia Brasileira de Colonização (COLOBRAS) solicita decisão do Governo a respeito da instalação de Colônia Agrícola nas margens da Estrada Rodovia 316 entre os Km. 60 e 70 e considerando o parecer da Consultoria Geral do Estado, dado no referido processo, notifico aquela Cia., na pessoa de seu representante legal a comparecer ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, no Palácio do Governo, no horário das 7.30 às 18.00 horas, a fim de apresentar competente defesa, nos termos do art. 133, do Decreto n.º 5780/67, que regulamentou a Lei n.º 3641/66 (Lei de Terras). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes do decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 27 de março de 1968
 Agri. Antonio de Sousa Carneiro
 Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

VISTO:
 Eng.º Agr.º Waldir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (Reg. n.º 5242 — Dias 2 e 18/4 e 7.5.68).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado,

de acordo com o despacho, nas fls. do processo nº 001/67, de revisão de Título Definitivo, n.º 38, de 16.10.63, para cadastramento rural, expedido a favor de Gustavo Pedreira Lapa, em que é requerente Job Andrade Matos, notifico o Sr. Gustavo Pedreira Lapa, a comparecer ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, no Palácio do Governo, no horário das 7.30 às 13.00 horas, a fim de apresentar competente defesa, nos termos do art. 133, do Decreto n.º 5780/67, que regulamentou a Lei n.º 3641/66 (Lei de Terras). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Belém, 27 de março de 1968.
 Agri. Antonio de Sousa Carneiro
 Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural

VISTO:

Eng.º Agr.º Waldir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (Reg. n.º 5241 — Dias 2 e 18/4 e 7.5.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excmo. Sr. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Teixeira Farias ocupante do cargo de Professor nível 1 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Mareia Neto no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não sendo mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, par.º II e 205 da Lei n.º 743 de 24 de dezembro de 1958 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 30 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14 de fevereiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
 Chefe da Divisão de Pessoal

Visto:
 Eng.º Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração
 (O. Reg. n.º 2817 — Dias — 29/2 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30/3 — 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10.4.1968).

convocação publicados no jornal "A Província do Pará" nos dias 31 de Janeiro e 2 e 3 de Fevereiro de 1968 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 1, 2 e 3 de Fevereiro deste mesmo ano, nos seguintes termos: RENDI-RO, GELO E FRIGORÍFICOS S/A. Convida-se os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 15 de Março, na sede social, para tratar do que segue: a) de liberarem sobre as Contas do exercício findo; b) elegerem a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 29 de Fevereiro de 1968. (a) Manoel Fernandes Rendeiro — Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais, foi aclamado para presidir aos trabalhos desta sessão, o Acionista senhor Manoel Fernandes Rendeiro, que convidou para secretários os Senhores Luiz Figueiredo Moraes e Jayme Fernandes Rendeiro. Composta a Mesa, o Senhor Presidente declarou que o Livro de Presença que naquele momento encerrava a sua assinatura, continha as assinaturas de sete Acionistas, representando 377.740 Ações, estando, portanto, a Assembléia com número legal para deliberar. O Senhor Presidente mandou ler pelo primeiro secretário o Relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, leitura que foi dispensada por proposta da Acionista Senhora Eunice Fernandes Rendeiro Cejas, pela sua publicação nos jornais diários, proposta que foi aceita por toda a Assembléia. O Senhor Presidente declarou já ser do conhecimento de todos o falecimento do antigo Diretor Senhor Manoel Maria da Silva Naya, que bastantes serviços prestou a Empresa e pediu a Assembléia um minuto de silêncio em memória ao extinto companheiro, e que não fosse preenchida a sua vaga para o presente exercício, proposta que foi aceita pela Assembléia. Decorrido o período de silêncio, o Senhor Presidente declarou que colocava à disposição da Assembléia as contas do exercício findo para serem apreciadas e deliberar sobre a sua aprovação, não obstante tratar-se de um exercício de muitas dificuldades. Posta em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente declarou que ia entrar em votação para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, tomando as medidas legais para o ato. Terminada a votação e colhidos os votos, obteve-se o seguinte resultado: para Presidente, Senhor Manoel Fernandes Rendeiro, e para vice-presidente, Senhor Henrique Fernandes Rendeiro, e para Diretor e Senhor Jayme Fernandes Rendeiro. Para Membros do Conselho Fiscal, efetivos: Se-

nhores Plácido da Fonseca Ramos, Leandro Gonzaga de Oliveira e Edgard Seixas Garcia. Suplentes, os Senhores Orlando Albuquerque Pereira, Heitor Nunes da Silva e João Rola de Aguiar. Não tomaram parte nesta votação, os impedidos por lei. Por proposta da Acionista Senhora Eunice Fernandes Rendeiro Cejas, e aprovada pela Assembléia, foram fixados os seguintes honorários: Para o Presidente e Vice-Presidente, NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) mensais a cada um. Para o Diretor, NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais; e para os Membros do Conselho Fiscal NCr\$ 3,00 (três cruzeiros novos) a cada um mensalmente. O Senhor Presidente colocou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Terminada esta, o Senhor Presidente reabriu a sessão para a leitura desta Ata, que posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e vai por todos assinada. (aa) Manoel Fernandes Rendeiro, Luiz Figueiredo Moraes, Jayme Fernandes Rendeiro, Plácido da Fonseca Ramos, Maria Valente de Almeida Rendeiro, Eunice Rendeiro Cejas, Henrique Fernandes Rendeiro, Foram datilografadas três cópias autênticas para os fins legais.

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Luiz Figueiredo Moraes.
 Belém, 26 de março de 1968.
 Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição
 Messias
 Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
 NCr\$ 10,60

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 26 de março de 1968.
 (a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (3) três vias foi apresentada no dia vinte e seis (26) de março de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 2998, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 681/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de março de 1968.

O Diretor
OSCAR FACOLA

(Reg. n.º 813 — Dia — 2.4.68).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

De acordo com a Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal da Capanema, representada pelo Sr. Hugo Moraes Travassos da Rosa, Prefeito Municipal, torna pública a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em decorrência da aplicação dos recursos oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, referente ao exercício de 1967.

DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTOS

Obras Públicas :

— Prosseguimento e conclusão das obras da construção do Mercado Municipal "Miguel Aissar", para venda de peixe	6.649,55
— Início da construção da Escola Municipal D-34, no Km. 11, Estrada Capanema-Bragança. (Obra a concluir)	2.234,94
— Reconstrução da Praça Magalhães Barata, com colocação de luminárias e construção total de novas calçadas	5.167,63
— Início da construção da Praça "Raimundo Neves", em frente ao Mercado Municipal, com a construção de calçadas, meios-fios e sarjetas (a concl.)	1.673,23
— Construção de bueiros e galerias, em concreto, na Sede	2.344,14
— Construção de meios fios e sarjetas, na extensão de 2.538,00m, e calçamento com a largura de 2m, na extensão de 1.645m.	14.051,35
— Construção de fossas e privadas, sanitários, pias e lavatórios, dentro do programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, em Convênio c/FSESP	5.777,35
— Recuperação total da Usina e Rede de Iluminação Elétrica na Vila de Tauary	1.152,30
— Recuperação total da Rural Willys da Administração	1.727,55
— Reconstrução da Escola Reunida Municipal "Leandro Pinheiro" (a concluir)	640,00

DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTOS

Equipamentos e Instalações :

— 103 unidades de pesos avulsos para o Mercado Municipal "Rdo. Neves"	939,00
— 20 balanças "Filizola", modelo 3, com duas conchas, para o Mercado Municipal "Raimundo Neves", na Sede	836,00
— 20 balanças "Filizola", modelo 3, com duas conchas, para o M. M. "Miguel Aissar", na Sede	904,20
— 144 unidades de pesos, avulsos, para o Mercado Municipal "Miguel Aissar"	1.119,50

DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTOS

Material Permanente: — Aquisição

— Aquisição de uma carteira, tipo americana, esteira longa, com duas filas de gavetas com trava interna e armário lateral com segredo ..	550,00
— Uma cadeira para carteira, de mola e rodízio ..	50,00
— Uma máquina de escrever "REMINGTON", com noventa espaços	270,00

DESPESAS DE CAPITAL — INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis :

— Domínio útil e benfeitorias existentes no terreno localizado à Avenida Joaquim Távora, canto com a Trav. Miguel Leite, para o Grupo Escolar Municipal	300,00
— Domínio útil e benfeitorias existentes no terreno localizado à Avenida Joaquim Távora, canto com a Rua Cônego Inácio Magalhães	1.500,00
T O T A L	NCr\$ 47.886,74

(a) HUGO MORAES TRAVASSOS DA ROSA
Prefeito Municipal

(T. n. 13.728 — Reg. n. 815 — Dia 2.4.68)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Relação dos bens incorporados ao patrimônio do Município de Ponta de Pedras, em decorrência da aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios e classificados como Despesas de Capital, no exercício de 1967:

DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTOS.

1) — Prosseguimento das obras do Sistema de Abastecimento de águas da cidade de Ponta de Pedras, em execução pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para cumprimento de convênio assinado no dia 10.11.67 entre a Prefeitura Municipal, o Governo do Estado e aquela Fundação, e de acordo com a lei n. 850 da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, orçada em NCr\$ 14.500,00 cabendo ao Município a cota de	9.500,00
2) — Aquisição de madeiras, móveis e utensílios para instalação do escritório do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) de Ponta de Pedras, bem assim materiais diversos necessários ao Sistema de abastecimento de águas, autorizada pelas Leis números 834, 848 e 850, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, no valor de	3.065,25
3) — Um barco motorizado, de propulsão a hélice equipado com motor Mercedes Benz — DINAX, de 66 HP, contratado pelo valor de	12.821,00
NCr\$ 30.000,00, nos termos da Lei número 852 e Resolução número 70, de 27.11.67, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, adquirido pela Prefeitura Municipal mediante Concorrência Pública e com pagamento a prazo, empregando-se no pagamento da primeira parcela e traspasse o valor de	479,00
4) — Uma Ponte de madeira, construída sobre o Igarapé Armazém, no Município de Ponta de Pedras, prevista e autorizada pela Lei Municipal n. 852, pelo valor de	NCr\$ 25.865,25

INVERSÕES FINANCEIRAS:

1) — Dois terrenos edificados, situados nesta cidade, adquiridos pela Prefeitura Municipal, de Izabel Trindade Pereira e Círculo Operário de Ponta de Pedras, para atender exigências do SAAE, com a construção do reservatório de água, casa de bomba e Oficina, autorizados pelas Leis Municipais números 843, e 832, no valor de	1.550,00
---	----------

VALOR TOTAL

NCr\$ 27.415,25

Ponta de Pedras, 8 de março de 1968.

(a) ANTONIO MALATO RIBEIRO
Prefeito Municipal

(T. n. 13729 — Reg. n. 820 — Dia — 2.4.68)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Terça-feira, 2 de Abril de 1968

NUM. 5.720

ATO Nº 34 — DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo P-186/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, em sessão do dia 11 do mês corrente,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria Conceição Mangabeira Silva, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5273, de 24 de abril de 1967.

Publique-se e cumpra-se

Belém, 27 de março de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(Reg. n. 5267 — Dia 2.4.68)

ATO Nº 35 — DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo P-186/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, em sessão do dia 11 do mês corrente,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Clóvis de Oliveira Costa para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5273, de 24 de abril de 1967.

Publique-se e cumpra-se

Belém, 27 de março de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(Reg. n. 5268 — Dia 2.4.68)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 36 — DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo P-186/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, em sessão do dia 11 do mês corrente,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria Conceição Mangabeira Silva, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5273, de 24 de abril de 1967.

Publique-se e cumpra-se

Belém, 27 de março de 1968.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(Reg. n. 5269 — Dia 2.4.68)

1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel de Lima Cordeiro, para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5273, de 24 de abril de 1967.

Publique-se e cumpra-se
Belém, 27 de março de 1968.
(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(Reg. n. 5269 — Dia 2.4.68)

EDITAIS JUDICIAIS

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
2ª Praça com prazo de 10 dias
O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 15 de abril de 1968, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750, 3o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, o bem penhorado no processo 2a JCJ 1.178/68, entre partes, Luiz Brito Borges (reclamante-exequente), e Pedro Gouveia (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma máquina de escrever, marca DIANA, número 20.515, com espaço de 0,80, avaliada em NCr\$ 120,00.

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na sede desta Junta, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no

DIÁRIO OFICIAL, e afixado no local de costume, na sede da Junta, Belém, 27.3.68. Eu, Antonia Souza, aux. jud. PJ-6 datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

(a) Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 5295 — Dia 2.4.68)

2a. Praça com prazo de 10 dias
O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 16 de abril de 1968 às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750, 3o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, os bens penhorados no processo 2a JCJ 892/65, entre partes Tibúrcio Vieira (reclamante-exequente) e Carlos Lima Ltda. (reclamado-executado), os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

3 escritaninhas de macacau-
be, sendo duas com duas ordens

de gavetas e a outra com duas ordens de gavetas e uma gaveta central, avaliadas as três escritaninhas em NCr\$ 100,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Travessa 7 de Setembro, número 122, ficando ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no local de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de março de 1968. Eu, Antonia Souza, aux. jud. PJ-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

(a) Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 5296 — Dia 2.4.68)

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA CAPITAL

Edital de Citação

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Interditos e Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento (expedido nos autos n. 1068, de arrecadação dos bens deixados pela finada Adolfinia de Sales Silva Leitão, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Adolfinia Sales Silva Leitão, falecida nesta cidade, no dia vinte e quatro (24) de setembro do ano passado (1967),

que residia nesta capital, à Passagem Engelhard, n. 119, sendo solteira, de prendas domésticas, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador da herança, Dr. Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subscrevi. (a) Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Ausentes.

Confere com o original:

Moacyr Santiago
Escrivão

VISTO:

Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 1.153 — Dias — 21.3 — 2.4 — 3.5 — 1.6 e 2.7.68).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 4 de abril próximo para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital
Apelante: — Hilton Palmerio Maciel, pela Assistência Judiciária

Apelado: — Antônio Moreira Dias

Relator: — Desembargador Edgar Mendonça

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara

Apelados: — Raimundo Moreira da Rocha e Edna Parda-til da Rocha

Relator: — Desembargador Edgar Mendonça

Apelação Cível "Ex-Officio" de Soure

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados: — Vergílio Gonçalves Amador e Maria de Lourdes Nascimento Amador.

Relator: — Desembargador Edgar Mendonça.

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Ruy Zacharias Martyres.

Apelada: — Marcosa S.A. Máquinas, Representações e Comércio.

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 28 de março de 1968.

(a) Luís Faria

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 5276)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 4 de abril próximo, para julgamento pela 2a. Câmara Penal dos seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital

Apelante: — Waldemar Serra Henrique.

Apelada: — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Edgar Mendonça

Recurso Penal de Capanema

Recorrente: — A Justiça Pública

Recorridos: — Waldomiro Fernandes da Costa e outros

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de março de 1968.

(a) Luís Faria

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 5277)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que encontra-se em Cartório, com vista à recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE, por seu procurador judicial Dr. Ernesto Chaves Neto, contra ROSANA MARIA BRAGA CORDEIRO, assistida de sua mãe, a fim de ser dito recurso impugnado por seu assistente judicial Dr. Artêmio Leite da Silva, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de março de 1968.

(a) Aílson Rabelo — Escrivão

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

(G. — Reg. n. 5275)

Edital

A Dra. Marina Macêdo Azevedas, 2a. Pretora Criminal, da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 8o. Promotor Público da Capital foi requerido o interrogatório de João Alves Barbosa, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, à Passagem das Flores n. 17, como incurso no artigo 129, § 6o. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o

presente edital para que o indiciado, sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 26 de abril vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas.

Cumpra-se.

Repartição Criminal em Belém, aos 28 de março de 1968

Eu Raimundo Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

(a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS 2o. Pretora Criminal.

(G. Reg. n. 5.279 — Dia — 2.4.68).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29a. ZONA

Edital n. 53/68 — Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M. M. Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Damasceno, inscrito sob o n. 29.396, lotado na 90a. Seção, que funciona na Escola Estadual Caldas Brito;

Marieta Mathias de Lima, inscrita sob o n. 29.392, lotada na 60a. Seção, que funciona na Sociedade Beneficente dos Estivadores da Borracha;

Maria Queiroz Vieira, inscrita sob o n. 40.693, lotada na 108a. Seção, que funciona na Escola Municipal Josino Viana.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 4.783 — Dia — 27.3.68).

29a. ZONA

EDITAL N. 54/68

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Antônio de Nazareth Nobre, inscrito sob o n. 25.904, lotado na 70a. Seção;

Antônio de Souza e Silva, inscrito sob o n. 40.807, lotado na 106a. Seção;

Enoque Nascimento de Moraes, inscrito sob o n. 50.495, lotado na 72a. Seção;

José da Silva Souza, inscrito sob o n. 30.332, lotado na 90a. Seção;

Maria Elidinea da Conceição Duarte Lopes, inscrita sob o n. 34.424, lotada na 79a. Seção;

Milton Gomes Barreiros, inscrito sob o n. 1.175, lotado na 11a. Seção;

Francisco Hosannah Fialho, inscrito sob o n. 25.038, lotado na 67a. Seção; e

Felomena Lima Holanda, inscrita sob o n. 10.370, lotada na 4a. Seção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela "Imprensa Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 5.025)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — Terça-feira, 2 de Abril de 1968

NUM. 1.514

Decreto Legislativo N 11/68.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A MESA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a obrigar-se perante o Tesouro Nacional, em caráter subsidiário, na operação de financiamento de que o Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) realizará com o "Export Import Bank Of Washington" (EXIMBANK) e a Fairchild Hiller Corporation (Aircraft Division)", para compra de cinco (5) aeronaves, modelo FH-227-B, pela PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S/A.

Art. 2o. — O Governo do Estado intervirá na operação de crédito, no plano nacional, obedecendo as seguintes condições:

1 — Comprador:

Paraense Transportes Aéreos S/A.

2 — Vendedor:

Fairchild Hiller Corporation (Aircraft Division);

3 — Financiador:

a) Export-Import Bank Of Washington — para a parte americana do equipamento;

b) Fairchild Hiller Corporation (Aircraft Division), em cooperação com a Chase Manhattan Bank — para a parte inglesa do equipamento;

4 — Avalista:

Tesouro Nacional representado pelo seu Agente Financeiro, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

5 — Financiamento:

a) US\$ — 8.300.000,00 — do "Eximbank";

b) US\$ — 1.822.649,00 — da "Fairchild" com "Chase Manhattan Bank";

6 — Juros:

6% (seis por cento) ao ano ao longo do prazo de financiamento;

7 — Prazos:

Dez (10) anos pagáveis em vinte (20) prestações semestrais, com um (1) ano de carência;

8 — Garantias:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

a) Promessa de 1a. e única hipoteca, em favor do avalista BNDE, das cinco (5) aeronaves FH-227-B e de quatro (4) turbinas DART-7;

b) Caução de 60% (sessenta por cento) das ações que compõem o capital da empresa compradora, em favor do BNDE, todas nominativas, de propriedade do Sr. Antônio Alves Ramos Neto, acrescida da obrigação de manter, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações representativas do capital social da empresa caucionadas em favor do BNDE.

Art. 3o. — A obrigação que o Governo do Estado assumirá perante o Tesouro Nacional, terá como garantia em seu favor a caução de 38% (trinta e oito por cento) das ações representativas do capital social da "PARAENSE TRANSPORTES AÉ-

REOS S/A", correspondente a 798.000 (Setecentos e Noventa e Oito Mil), AÇÕES NOMINATIVAS de propriedade do Sr. Antônio Alves Ramos Neto, respeitada essa margem percentual toda a vez que houver aumento de capital.

Art. 4o. — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1o. de Abril de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Vice-Governador-Presidente

Deputado ALFREDO FERREIRA COELHO — 1o. Secretário

Deputado ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES — 2o. Secretário.

RESOLVE:

Evetivar no cargo de Datilógrafo nos termos do parágrafo único do artigo 179, da Constituição Política do Estado, Palmira Maria Gonçalves.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de Março de 1968.

(a) Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(Reg. n. 5266 — Dia 2.4.68).

PORTARIA Nº 993 DE 22 DE MARÇO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2378, desta data.

RESOLVE:

Conceder ao sr. Moisés dos Santos Oliveira, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), a contar de 18.02.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1968.

(a) Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(Reg. n. 5267 — Dia 2.4.68).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 965 DE 2 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais. Considerando a Resolução n. 2254, de 2.1.1968.

RESOLVE:

Unanimemente determinar que a partir de hoje, o expediente do pessoal burocrático deste Tribunal será dado em dois turnos por duas turmas no seguinte horário:

das 7 às 12 horas

das 13 às 18 horas

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de Janeiro de 1968.

(a) Lindolfo Marques de

Mesquita

Ministro Presidente

(Reg. n. 5265 — Dia 2.4.68).

PORTARIA Nº 992 DE 19 DE MARÇO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2319, desta data.

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.